



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2022

Processo nº 25000.155325/2019-78

1. **OBJETO**

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o registro do reajuste do **Contrato n.º 63/2020**, firmado entre a União, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa **ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, cujo objeto em síntese, é a prestação dos serviços técnicos de engenharia para execução de reforma, com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços no Edifício denominado Bloco “O”, localizado na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, em observância ao Despacho SAA/SE/MS (*id* SEI n.º 0026906114), à Nota Técnica nº 21/2022-DIPRO/CGENG/SAA/SE/MS (*id* SEI nº 0026182452) e às Notas Técnicas n.ºs 08 e 26/2022-DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS (*id* SEI n.ºs 0025159564 e 0026438215).

2. **FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O registro dos valores decorrentes do reajuste está previsto no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.” (grifo nosso).

3. **VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. A partir de 30/11/2021, o valor contratado sofreu um reajuste no montante de **R\$ 8.709.661,86** (oito milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o novo valor total contratado de **R\$ 86.659.661,86** (oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

4. **INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS DO CONTRATO SUPRACITADO, NO EXERCÍCIO**

EXERCÍCIO	NATUREZA DE DESPESA	PTRES	N.º DA NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
2022	449051	194452	2022NE000305	8.709.661,86
VALOR TOTAL				8.709.661,86

5. **GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** prestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, item nº 19 no Termo de Referência do Edital e na Cláusula Sétima do contrato originário.

5.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

6. **RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidos os valores dos demais custos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelo representante da **CONTRATANTE**.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Igor Simões Ferreira da Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos substituto(a)**, em 25/05/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027115818** e o código CRC **3BA16A0E**.